PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2025

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/XXX**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 26 de junho de 2025 às 08h00min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: 26 de junho de 2025, às 09h00min.
LOCAL: http://bll.org.br/ "Acesso Identificado"
MAIORES INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, Avenida Sebastião Teixeira Coelho, nº 62 –Centro, São Pedro do Turvo/SP – CEP: 18.940-001. Telefone (14) 3377-9700 – e-mail: licitacao@saopedrodoturvo.sp.gov.br; compras@saopedrodoturvo.sp.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objetivo eventuais aquisições materiais de expediente destinados a todas as Secretarias o Município de São Pedro do Turvo, conforme especificações constantes do Anexo I.

1.2. Este **Registro de Preços** poderá ser utilizado por qualquer órgão da **Administração Municipal.**

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Os recursos financeiros para a realização do objeto desta Licitação correrão futuramente por conta de dotações orçamentárias correspondentes ao Departamento requisitante.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, para o respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda e que desempenhem atividade compatível com o objeto desta Licitação.

3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constanteno Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

4.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou doórgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
4.12. Não poderão participar desta licitação os interessados:
4.12.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
4.12.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
4.12.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
4.12.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
4.12.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
4.12.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
4.13. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
5.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
5.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
5.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
5.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário
6.1.2. Marca;

6.1.3 Fabricante;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

6.6 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor ***unitário do item.***

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão públicaencerrar-se-á automaticamente.

7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria asmicroempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas depequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances , o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.27.1. no país;

7.27.2. por empresas brasileiras;

7.27.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante

aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02(duas), sob pena de não aceitação daproposta.

8.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8 O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1 Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.2 - Habilitação Jurídica

9.2.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.2 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da utenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.2.3 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial

da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.4 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

9.2.5 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.6- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.2.7- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

9.2.8- Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;9

9.2.9 - Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);

9.2.10- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3 - Habilitação fiscal, social e trabalhista:

9.3.1- - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.3.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.3 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora- Geral da Fazenda Nacional.

9.3.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.3.5- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.3.6- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.3.7- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.3.8- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.3.9 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4 - Qualificação Econômico-Financeira:

9.4.1 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); (Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão).

9.5 – Declarações:

9.5.1 - Declarações Unificadas (conforme Anexo IV do Edital): O licitante deverá apresentar também, para fins habilitatórios, o documento **Declarações Unificadas**, de acordo com o modelo constante no Anexo IV do Edital, que contém:

a) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;

b) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

c) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

d) Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) Declaração para fins do exigido pelo artigo 130, da Lei Orgânica do Município de Toledo;

f) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

g) Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP).

9.5.2- O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5.3 - A falsidade das declarações tratadas neste item sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

9.6 OUTROS DOCUMENTOS

Cédula de Identidade e CPF dos sócios

9.7 – A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.8 – Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.9 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico- financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.10 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou

por cópia

9.11 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.12 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e Decreto Municipal nº 722/2023, art. 72):

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.13 - Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro ou a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.14 – INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

9.14.1 – As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta- contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.14.2 – Se o fornecedor convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor - cadastro de reserva, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

9.14.3 – Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.14.3.1 – Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

9.14.3.2 – A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.14.3.3 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.14.4.2 A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos

10 . DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.12 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.12.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.12.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.13 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.13.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.14 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.14.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.15 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.16 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.17 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 – Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.3 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.4 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

a) A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

b) O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou delavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.5 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.6 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.7 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.8 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.9 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.10- O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E/OU LAUDOS TÉCNICOS

14.1. A critério da equipe técnica do Pregão e quando solicitado no Anexo I (Termo de Referência), o licitante detentor da melhor proposta poderá ser convocado para apresentar laudo(s) técnico(s) e/ou amostra(s)/protótipo(s) em relação ao item cuja marca não seja conhecida pela área técnica da Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, ou que em momento pretérito apresentou problema de funcionamento ou desempenho, para a verificação da compatibilidade do item com as especificações constantes do Anexo I e consequente aceitação da proposta.
14.2. A entrega da amostra fora do local ou prazo indicado pelo(a) Pregoeiro(a) ou a sua reprovação pela área técnica da Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo acarretará a desclassificação do licitante.

15 - DA CONTRATAÇÃO:

15.1- Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
15.2 – Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
15.3 – O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
15.4 – Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
15.5 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ATA, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 prorrogável, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

15.6 – Previamente à contratação a Administração poderá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos doart. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.7 – Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8 – Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis aesse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 - <u>REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO</u>

16.1 - Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida na letra "d" do inciso II, do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16.2 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando- os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

16.3 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.3.1 – A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

16.3.2 - A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos ou instrumentos equivalentes com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

16.4 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado aofornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibiliteo cumprimento das obrigações contidas na ata.

16.4.1 - A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

16.4.2 - A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo a análise dos preços pela Coordenação de Pesquisas e de Análises de Preços e a deliberação a respeito do pedido pelo Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e decisão final do Secretário da Administração.

16.4.3 - Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

a) Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

b) Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;

c) Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original na época da apresentação das propostas;

d) Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, etc.

16.4.3.1 - Faculta-se a juntada à proposta de preços de orçamentos de fornecedores, com a intenção de se comprovar aumento de preços em eventual solicitação de revisão.

16.4.3.2 - Nos casos em que restem dúvidas quanto à comprovação do desequilíbrio por parte da Detentora da Ata, a Administração Pública poderá solicitar documentação complementar.

16.5 - Se não houver prova efetiva de desequilíbrio econômico-financeiro e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

16.5.1 - Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem acima, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

16.6 - O reequilíbrio será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

16.6.1 A detentora da Ata de Registro de Preços deverá cumprir com a entrega de todos osprodutos empenhados anteriormente a data do protocolo do pedido de realinhamento.

16.7 - Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

16.8 - Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.9 - Liberado o fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço revisado.

16.10 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

17 DO FORNECIMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO

17.2 Os itens homologados para a empresa vencedora deverão ser entregues no local indicado pelo requisitante em até 10 (dez) dias após a emissão das requisições e empenho feito pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal. Sendo o seu fornecimento parcelado até o vencimento da Ata de Registro.

17.3 O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão do documento fiscal pela empresa vencedora.

17.4 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, hipótese em que o prazo para pagamento será contado somente após a apresentação válida.

18 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.

18.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Fornecedor que:

a) Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;

b) Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos

Equivalentes dela derivados que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para sua celebração, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivojustificado;

h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou execução da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;

i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;

j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o Fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

d) Multa:

I. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

II. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;

18.3 – A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração (art. 156, §9º)

18.4 – Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

a) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

b) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao Fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

c) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.6– Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para a Administração;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

18.8- A personalidade jurídica do Fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

18.9 – A Administração deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do PoderExecutivo Federal. (Art. 161)

18.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

18.11 – Os débitos do Fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo fornecimento ou de outros contratos administrativos que o fornecedor possua com o mesmo órgão ora contratante.

19 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

19.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo site http://bll.org.br/ “Acesso Identificado”, ou por petição protocolada no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, no endereço Avenida Sebastião Teixeira Coelho, nº 81 – Centro, São Pedro do Turvo/SP, CEP: 18.940-001.

19.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

19.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

19.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

19.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos nocertame.
19.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
19.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20 - DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

20.1 – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme Decreto Municipal nº 720, de 05 de outubro de 2015. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declaraçõesfalsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção

22 . DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
22.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
22.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

a) ANEXO I – Termo de Referencia
b) ABEXO II - Habilitação
c) ANEXO III – Modelo de Proposta
d) ANEXO IV – Declarações Unificadas
e) ANEXO V – Declarações para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços
f) ANEXO VI - Minuta de Termo de Ata de Registro de Preços

São Pedro do Turvo, 10 de junho de 2025

Luiz Felipe de Castro Tavares
Prefeito Municipal

ANEXO I

1 – OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto eventuais aquisições materiais de expediente destinado a todas as Secretarias o Município de São Pedro do Turvo, conforme especificações constantes do Anexo I, conforme **especificações mínimas** a seguir.

2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DOS ITENS	COTA PRINCIPAL E RESERVADA
01	UN.	76	**AGENDA EXECUTIVA GRANDE –** Agenda executiva/comercial do ano vigente; permanente; costurada; medindo aproximadamente 27,5 x 20cm; capa pesando 950 g/m2; revestida de couro sintético; folha pesando 75 g/m2, papel off set, 1 dia por página**. Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
02	PCT.	30	**AGULHA PARA BORDAR –** agulha em aço, número 24, usada para bordar ponto cruz, pacote contendo 10 unidades. **Com amostra.**	**Item Exclusivo para ME/EPP**
03	UN.	50	**AGULHA PARA CROCHÊ –** agulha para crochê/tricô de 4mm/4.5mm, em alumínio, medindo 14cm.	**Itens para ampla concorrência**
04	PCT.	20	**AGULHA PARA MÁQUINA –** agulha para máquina industrial, número 11, cabo fino, em aço, pacote com 10 unidades. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
05	PCT.	95	**ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA -** Alfinete de cabeça bola colorida, tamanho do alfinete: 3,6 cm, composição: aço e plástico. pacote 40 alfinetes. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
06	UN.	117	**ALMOFADA PARA CARIMBO -** almofada para carimbo n° 3, com tampa plástica dimensões 6,7 x 11,00. Azul **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
07	UN.	150	**ALMOFADA PARA CARIMBO -** almofada para carimbo n° 3, com tampa plástica dimensões 6,7 x 11,00. Preto**. Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
08	UN.	70	**ALMOFADA PARA CARIMBO -** almofada para carimbo n° 3, com tampa plástica dimensões 6,7 x 11,00 vermelho. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
09	UN.	40	**APAGADOR PARA LOUSA -** feito em madeira MDF fibra de média densidade, feltro de 4mm, com depósito para giz. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
10	UN.	27	**APAGADOR PARA QUADRO BRANCO -** Apagador para quadro branco, com suporte c/ estojo em plástico para acondicionamento de dois pincéis no mínimo, revestido de carpete de no mínimo 3mm na parte inferior, medindo: 55mm de largura x 160mm de comprimento. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
11	UN	62	**APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS EM MDF,** altura: 19.5 cm**,** comprimento: 47 cm, largura: 41 cm, suportando até 15	

			kg**,** regulagem de inclinação, atendendo a NR17, estrutura tubular em aço e apoio em MDF e pintura epóxi de alta resistência.	
12	**UN.**	**570**	**APONTADOR -** apontador para lápis simples sem depósito, com lâmina de aço temperado com excelente fio de corte e fácil manuseio. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
13	**UN.**	**1.065**	**APONTADOR COM DEPÓSITO -** apontador para lápis jumbo com depósito, com lâmina de aço temperado com excelente fio de corte e fácil manuseio**. Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
14	**UN.**	**275**	**APONTADOR DE FERRO –** Apontador de ferro com 1 furo, sem depósito, com lâmina de aço temperado com excelente fio de corte e fácil manuseio. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
15	**KG**	**20**	**ARGILA BRANCA**- argila p/artesanato escolar com 1 kg. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
16	**PCT.**	**550**	**BALÃO PARA DECORAÇÃO NÚMERO 07 -**dimensões: 25 x 16.5 x 0.5 cm, pacote contendo 50 unidades, cores diversas, atendo a cor conforme solicitação. **Com amostra.**	**Item Exclusivo para ME/EPP**
17	**UN.**	**195**	**BARBANTE -** barbante composto de 85% algodão e 15% outras fibras, medindo 610mts, pesando 600gr, cores diversas, atendo a cor conforme solicitação. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
18	**UN.**	**330**	**BASTÃO DE COLA QUENTE FINO –** bastão de cola quente 7mm x 30 cm, a base de resinas sintéticas e ceras especiais atóxico e transparente, embalagem de 01 kg. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
19	**UN.**	**415**	**BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO –** bastão de cola quente 11,2mm x 30 cm, a base de resinas sintéticas e ceras especiais atóxicos e transparentes, embalagem de 01 kg. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
20	**PCT.**	**100**	**BEXIGA,** Formato: Redondo, Tamanho: **9 polegadas**, Quantidade: pacote com 50 unidades. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
21	**UN.**	**95**	**BLOCO DE MARCADORES DE PÁGINA SETAS ADESIVAS COLORIDA –** Tamanho da nota adesiva: 4,5 cm. Quantidade: 500 folhas. Cor: Laranja, Rosa, Amarelo, Verde e Azul. Material: Polietileno e adesivo. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
22	**UN.**	**530**	**BLOCO DE NOTA ADESIVO -** bloco de notas adesivo, medida 38 x 50 mm, com 100 folhas, cores diversas, atendo a cor conforme solicitação**. Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
23	**UN.**	**580**	**BLOCO DE NOTA ADESIVO -** bloco de notas adesivo, medida 76 x 76 mm, com 100 folhas, cores diversas, atendo a cor conforme solicitação. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
24	**UN**	**300**	**BLOCO DE NOTAS -** Tipo do produto: Bloco Lembrete, 300 folhas, 8 x 11,5 cm, Gramatura: 75 g/m², cor: Branco, composição: Papel. **Com amostra.**	**Item Exclusivo para ME/EPP**
25	**CX.**	**145**	**BOBINA PARA RELÓGIO DE PONTO -** Medidas: 57mm x 300m; Gramatura: 48g; Largura do rolo interno: 13mm; Embalagem: Caixa c/ 06 unidades: Linha: Profissional Papers; Aplicação: Para relógio de ponto eletrônico; Tipo de Papel: Papel Termossensível; Cor: Banca ou Amarela; conforme exigência do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE); Garantia de Legibilidade de 05 a 07 anos. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**

26	**PCT.**	**6**	**BOLA DE ISOPOR 15 MM OU 1,5 CM DE TAMANHO**, bola inteira maciça, pacote 200 unidades. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
27	**PCT.**	**30**	**BOLA ISOPOR 100 MM**, diâmetro: 100 mm / 10 cm, pacote com 10 unidade, bola maciça.	**Itens para ampla concorrência**
28	**UN.**	**60**	**BOLA ISOPOR 150 MM**, diâmetro: 150 mm / 15,00 cm Quantidade: 01 unidade, bola bipartida oca. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
29	**UN.**	**60**	**BOLA ISOPOR 200 MM**, Diâmetro: 200 mm / 20 cm Descrição: bola bipartida oca Quantidade: 01 unidade **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
30	**UN.**	**60**	**BOLA ISOPOR 250 MM,** Diâmetro: 250 mm Descrição: bola bipartida oca Quantidade: pacote com 01 unidade **Com amostra.**	**Item Exclusivo para ME/EPP**
31	**UN.**	**60**	**BOLA ISOPOR 300 MM,** Diâmetro; 300 mm Descrição: bola bipartida oca Quantidade: 01 unidade. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
32	**PCT.**	**12**	**BOLA ISOPOR 35 MM**, pacote com 100 unidades, bola inteira maciça. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
33	**PCT.**	**12**	**BOLA ISOPOR 40 MM, 4 CM**, pacote com 40 unidades, bola inteira maciça. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
34	**UN.**	**60**	**BOLA ISOPOR 450 MM,** Diâmetro: 450 mm Descrição: bola bipartida oca Quantidade: 01 unidade	**Item Exclusivo para ME/EPP**
35	**PCT.**	**30**	**BOLA ISOPOR 50 MM, 5 CM**, pacote com 50 unidades, bola inteira maciça. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
36	**UN.**	**60**	**BOLA ISOPOR 500 MM**, Diâmetro: 500 mm Quantidade: 01 unidade Descrição: Bola bipartida oca. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
37	**PCT.**	**30**	**BOLA ISOPOR 75 MM DIÂMETRO 75 MM / 7,5 CM**, pacote com 25 unidades, bola inteira maciça. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
38	**UN.**	**30**	**BORDADO INGLÊS –** bordado inglês, composição 80% poliéster e 20% algodão, largura de 5,5cm, peça com 13,70mts. na cor branco. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
39	**CX.**	**329**	**BORRACHA BRANCA 20 -** borracha branca r-20, macia, para lápis, medidas mínimas: 29mm largura x 42mm comprimento x 10mm espessura, caixa com 20 unidades. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
40	**CX.**	**332**	**BORRACHA BRANCA 40 -** borracha branca r-40, macia, para lápis, medidas mínimas: 23mm largura x 33mm comprimento x 8mm espessura, caixa com 40 unidades. **Com amostra.**	**Item Exclusivo para ME/EPP**
41	**UN.**	**136**	**CADERNO ASPIRAL pequeno 96fls -** caderno aspiral 1/4 capa dura, c/ pauta, folha branca, 56g/m2, 96 fls. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
42	**UN.**	**407**	**CADERNO BROCHURA CAPA DURA 48 FLS AMARELO -** caderno 1/4 capa dura, c/ pauta, margem, capa lisa cor amarelo, 56g/m2, 48fls. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**

43	**UN.**	**407**	**CADERNO BROCHURA CAPA DURA 48 FLS AZUL -** caderno 1/4 capa dura, c/ pauta, margem, capa lisa cor azul, 56g/m2, 48fls. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
44	**UN.**	**407**	**CADERNO BROCHURA CAPA DURA 48 FLS VERDE -** caderno 1/4 capa dura, c/ pauta, margem, capa lisa cor verde, 56g/m2, 48fls. **Com amostra.**	**Item Exclusivo para ME/EPP**
45	**UN.**	**407**	**CADERNO BROCHURA CAPA DURA 48 FLS VERMELHO -** caderno 1/4 capa dura, c/ pauta, margem, capa lisa cor vermelho, 56g/m2, 48fls**. Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
46	**UN.**	**163**	**CADERNO BROCHURA CAPA DURA 96 FLS AMARELO -** caderno 1/4 capa dura, c/ pauta, margem, capa lisa cor vermelho, 56g/m2, 96fls. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
47	**UN.**	**162**	**CADERNO BROCHURA CAPA DURA 96 FLS AZUL -** caderno 1/4 capa dura, c/ pauta, margem, capa lisa cor azul, 56g/m2, 96fls. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
48	**UN.**	**163**	**CADERNO BROCHURA CAPA DURA 96 FLS VERDE -** caderno 1/4 capa dura, c/ pauta, margem, capa lisa cor amarelo, 56g/m2, 96fls. **Com amostra.**	**Item Exclusivo para ME/EPP**
49	**UN.**	**162**	**CADERNO BROCHURA CAPA DURA 96 FLS VERMELHO-** caderno 1/4 capa dura, c/ pauta, margem, capa lisa cor verde, 56g/m2, 96fls. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
50	**UN.**	**621**	**CADERNO BROCHURÃO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 48 FLS AMARELO -** caderno brochurão universitário, 48fls, costura, capa dura, cor azul, formato 200 mm x 275 mm. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
51	**UN.**	**621**	**CADERNO BROCHURÃO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 48 FOLHAS AZUL –** caderno brochurão universitário, 48fls, costura, capa dura, cor verde, formato 200 mm x 275 mm. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
52	**UN.**	**321**	**CADERNO BROCHURÃO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 96 FLS AMARELO -** caderno brochurão universitário, 48fls, costura, capa dura, cor amarelo, formato 200 mm x 275 mm. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
53	**UN.**	**322**	**CADERNO BROCHURÃO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 96 FLS AZUL -** caderno brochurão universitário, 48fls, costura, capa dura, cor vermelho, formato 200 mm x 275 mm. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
54	**UN.**	**351**	**CADERNO BROCHURÃO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 96 FLS VERDE -** caderno brochurão universitário, 96fls, costura, capa dura, cor amarelo, formato 200 mm x 275 mm. **Com amostra.**	**Item Exclusivo para ME/EPP**
55	**UN.**	**322**	**CADERNO BROCHURÃO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 96 FLS VERMELHO -** caderno brochurão universitário, 96fls, costura, capa dura, cor vermelho, formato 200 mm x 275 mm. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
56	**UN.**	**571**	**CADERNO BROCHURÃO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 48 FLS VERDE -** caderno brochurão universitário, 96fls, costura, capa dura, cor azul, formato 200 mm x 275 mm. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
57	**UN.**	**571**	**CADERNO BROCHURÃO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 48 FLS VERMELHO –** caderno brochurão	**Itens para ampla**

			universitário, 96fls, costura, capa dura, cor verde, formato 200 mm x 275 mm. **Com amostra.**	**concorrência**
58	**UN.**	**130**	**CADERNO CALIGRAFIA -** caderno caligrafia 48fls, medindo 202mmx140mm. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
59	**UN.**	**305**	**CADERNO CARTOGRAFIA 48 FLS -** Caderno Cartografia, 48 fls, formato 280mmx200mm, capa e contra capa em papel duplex 230g/m2 e miolo em papel 56g/m2. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
60	**UN.**	**30**	**CADERNO CARTOGRAFIA 96 FLS -** caderno Cartografia, 48 fls, formato 280mmx200mm, capa e contra capa em papel duplex 230g/m2 e miolo em papel 56g/m2.	**Itens para ampla concorrência**
61	**PCT.**	**139**	**CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDAS GRANDE -** arquivo morto poli ondas, material polipropileno 2,2mm, dimensões 380x175x300mm, cor azul; embalagem c/ 50 unidades. **Com amostra.**	**Item Exclusivo para ME/EPP**
62	**PCT.**	**133**	**CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDAS PEQUENO -** arquivo morto poli ondas, material polipropileno 2,2mm, dimensões 350x135x250mm, cor azul; embalagem c/ 50 unidades. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
63	**UN.**	**115**	**CAIXA CORRESPONDÊNCIA POLIESTIRENO DUPLA ARTICULÁVEL -** caixa articulável injetada em poliestireno com duas bandejas no tamanho ofício proporciona arquivamento rápido de forma vertical, dupla articulável, cristal, medidas: 355 x 253. **Com amostra.**	**Item Exclusivo para ME/EPP**
64	**UN.**	**140**	**CAIXA CORRESPONDÊNCIA POLIESTIRENO TRIPLA ARTICULÁVEL -** caixa articulável injetada em poliestireno com três bandejas no tamanho ofício proporciona arquivamento rápido de forma vertical, tripla articulável, cristal, medidas: 355 x 253. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
65	**UN**	**50**	**CAIXA ORGANIZADORA:** com tampa, pegadores laterais. Tamanho G. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
66	**UN**	**20**	**CAIXA ORGANIZADORA:** com tampa, pegadores laterais. Tamanho M. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
67	**UN**	**15**	**CAIXA ORGANIZADORA:** com tampa, pegadores laterais. Tamanho P. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
68	**UN.**	**301**	**CALCULADORA -** calculadora eletrônica de mesa, 12 dígitos, display grande, fonte de alimentação solar e bateria, visor inclinado e desligamento automático.	**Item Exclusivo para ME/EPP**
69	**UN.**	**243**	**CANETA CORRETIVA –** caneta corretiva contém 7ml de corretivo branco atóxico, ponta metálica. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
70	**CX.**	**71**	**CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0MM PRETA -** caneta esferográfica cor preta, corpo cristal em resina termoplástica, sextavada, com furo no tubo e abertura na tampa, ponta de níquel prateado, esfera de tungstênio com espessura de 1,0mm, 1ª qualidade, caixa com 50 unidades. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**

71	**CX.**	**125**	**CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7MM AZUL -** caneta esferográfica ponta fininha (0.7mm) de aço inoxidável com protetor de metal, escrita macia e sem falhas, caixa com 50 unidades. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
72	**CX.**	**153**	**CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0MM AZUL –** caneta esferográfica cor azul, corpo cristal em resina termoplástica, sextavada, com furo no tubo e abertura na tampa, ponta de níquel prateado, esfera de tungstênio com espessura de 1,0mm, 1ª qualidade, caixa com 50 unidades. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
73	**CX.**	**50**	**CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0MM VERMELHA -** caneta esferográfica cor vermelha, corpo cristal em resina termoplástica, sextavada, com furo no tubo e abertura na tampa, ponta de níquel prateado, esfera de tungstênio com espessura de 1,0mm, 1ª qualidade, caixa com 50 unidades. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
74	**CX.**	**323**	**CANETA MARCA TEXTO -** caneta marca texto cores variadas com ponta resistente e chanfradas, possibilita uma escrita firme e a marcação em traçado duplo, caixa com 12 unidades. Atendo a cor solicitada. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
75	**CX.**	**157**	**CANETA RETROPROJETOR –** caneta p/ retroprojetor preta, vermelha e azul, marca permanentemente a maioria das superfícies, tinta de secagem rápida, resistente à água e ao tempo. Certificado de fórmula não tóxica, marcador ponta média de 2,0 mm, caixa com 12 unidades. **Com amostra.**	**Item Exclusivo para ME/EPP**
76	**JG.**	**1.395**	**CANETINHA HIDROGRÁFICA 12 CORES -** conjunto de canetas hidrográficas com 12 cores, tinta à base de água, não recarregável, estojo com 12 cores sortidas. 1ª qualidade. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
77	**PCT.**	**23**	**CAPA PARA ENCADERNAÇÃO -** material plástico polipropileno, comprimento 297mm, largura 210mm, capa inicial transparente e capa final preta aplicação encadernação, pacote com 100 unidades. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
78	**CX.**	**74**	**CLIPS N° 1 -** clips em aço galvanizado, resistente a oxidação, medida 8 x 31 mm, caixa com 500g. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
79	**CX.**	**144**	**CLIPS N° 2 -** clips em aço galvanizado, resistente a oxidação, medida 8 x 28 mm, caixa com 500g. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
80	**CX.**	**166**	**CLIPS N° 2/0 -** clips em aço galvanizado, resistente a oxidação, medida 11 x 32 mm, caixa com 500g. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
81	**CX.**	**105**	**CLIPS N° 3 -** clips em aço galvanizado, resistente a oxidação, medida 6 x 24 mm, caixa com 500g. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
82	**CX.**	**146**	**CLIPS N° 3/0 -** clips em aço galvanizado, resistente a oxidação, medida 11 x 36 mm, caixa com 500g. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
83	**CX.**	**86**	**CLIPS N° 4 -** clips em aço galvanizado, resistente a oxidação, medida 13 x 40 mm, caixa com 500g. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
84	**CX.**	**107**	**CLIPS N° 4/0 -** clips em aço galvanizado, resistente a oxidação, medida 13 x 40 mm, caixa com 500g. **Com**	**Itens para ampla**

			amostra.	**concorrência**
85	**CX.**	**109**	**CLIPS N° 6/0 -** clips em aço galvanizado, resistente a oxidação, medida 18 x 47 mm, caixa com 500g. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
86	**CX.**	**80**	**CLIPS N° 8/0 -** clips em aço galvanizado, resistente a oxidação, medida 18 x 57 mm, caixa com 500g. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
87	**UN.**	**380**	**COLA ADESIVA INSTANTÂNEA P/ ARTESANATO N° 2-** adesivo instantâneo nº 2, média viscosidade, a base de cianoacrilato, peso 50g, indicado para colagens borracha, epdm, borracha nitrílica, neoprene, eva e viton, base química: etilcianoacrilato, aparência (visual): líquido incolor a levemente amarelado, viscosidade a 25 ºc: 80 a 120 cps, densidade a 25 ºc: 1,04 a 1,06 g/ml. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
88	**UN.**	**250**	**COLA ADESIVA INSTANTÂNEA P/ ARTESANATO N° 3 -** adesivo instantâneo nº 3, alta viscosidade, a base de ciano acrilato, peso 50g, indicado para colagens aderindo borrachas, plásticos, metais e outros substratos, base química: etilcianoacrilato aparência (visual): líquido incolor a levemente amarelada viscosidade a 25 ºc: 1400 a 1800 cps densidade a 25 ºc: 1,04 a 1,06 g/ml. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
89	**UN.**	**195**	**COLA BASTÃO -** cola em bastão para papel, sem solvente, não tóxica. composição à base de água, polímero de n-vinilpirrolidona, frasco de 40g, tendo aparência como massa. adesivo monocomponente e secagem rápida, não enruga o papel, tampa hermética para evitar ressecamento, com base giratória. com selo de segurança do INMETRO. **Com amostra.**	**Item Exclusivo para ME/EPP**
90	**UN.**	**1.655**	**COLA BRANCA ESCOLAR -** cola branca 110g, não tóxica, lavável, resina de p.v.a., certificado do INMETRO. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
91	**UN**	**60**	**COLA BRANCA ESCOLAR GRANDE** - cola branca tubo de 1 kg, não tóxica, lavável, resina de p.v.a., certificado do INMETRO. **Com amostra.**	**Item Exclusivo para ME/EPP**
92	**UN**	**150**	**COLA DE SILICONE –** cola de silicone p/artesanato líquida, transparente – 25g 30 ml, ideal para trabalhos artísticos como colagem de tecidos, feltros, isopor, EVA, madeira, couro, papel, entre outros. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
93	**PCT**	**212**	**COLA GLITTER -** cola colorida com glitter, embalagem com 6 cores, tubos de 35g cada, com bico aplicador e cores com brilho intenso, com selo de segurança do INMETRO. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
94	**UN.**	**184**	**CORRETIVO LÍQUIDO -** corretivo liquido branco - 18 ml fórmula à base de água não tem odor, não é tóxico, tipo: líquido/pincel secagem rápida. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
95	**UN.**	**2**	**CORTADOR CÍRCULO PARA EVA, TAMANHO: 16 MM,** Descrição: corta EVA até 2 mm, Composição: Resina termoplástica e lâmina de aço. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**

96	**UN.**	**2**	**CORTADOR CÍRCULO PARA EVA, TAMANHO: 38MM,** Descrição: corta EVA até 2 mm**.** Composição: Resina termoplástica e lâmina de aço. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
97	**UN.**	**2**	**CORTADOR CÍRCULO PARA EVA, TAMANHO: 50 MM,** Descrição: corta EVA até 2 mm**,** Composição: Resina termoplástica e lâmina de aço. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
98	**UN.**	**2**	**CORTADOR CÍRCULO PARA EVA, TAMANHO: 75 MM,** Descrição: corta EVA até 2 mm, Composição: Resina termoplástica e lâmina de aço. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
99	**UN.**	**2**	**CORTADOR CÍRCULO PARA EVA, TAMANHO: 9 MM,** Descrição: corta EVA até 2 mm**,** Composição: Resina termoplástica e lâmina de aço. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
100	**UN.**	**550**	**DIÁRIO DE CLASSE -** diário de classe bimestral unidade para usos em relatórios diários de escolas do estado de São Paulo, contendo capa do diário, curso e componentes curriculares, classe, nome dos alunos, frequência dos alunos, resumo do conteúdo programático e das atividades desenvolvidas, avaliação e papeleta, nome e assinatura do professor, dias letivos, acompanhamento e controle do rendimento escolar, generalidades e educação física, formato: 276 mm x 310 mm. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
101	**PCT.**	**77**	**ELÁSTICO -** elástico látex especial amarelo (para dinheiro) com uma medida de 1,5 mm x 2 mm x 8 cm, nº. 18. Pacote c/ 1200 unidades ou 1kg. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
102	**UN.**	**132**	**ELÁSTICO CHATO –** elástico número 12, 7mm, peça com 10 metros, na cor branco. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
103	**PCT.**	**19**	**ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 12MM -** espiral encadernação plástico preto fabricado em PVC semirrígido, diâmetro de 9mm para encadernar aproximadamente 70 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm, utilizado em encadernação de diversos fins. pacote com 50 unidades. **Com amostra.**	**Item Exclusivo para ME/EPP**
104	**PCT.**	**26**	**ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 17MM -** espiral encadernação plástico preto fabricado em PVC semirrígido, diâmetro de 9mm para encadernar aproximadamente 100 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm, utilizado em encadernação de diversos fins. pacote com 50 unidades. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
105	**PCT.**	**22**	**ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 25MM -** espiral encadernação plástico preto fabricado em PVC semirrígido, diâmetro de 9mm para encadernar aproximadamente 160 folhas (24kg / 75gr), utilizado em encadernação de diversos fins. pacote com 28 unidades. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
106	**PCT.**	**16**	**ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 9MM -** espiral encadernação plástico preto fabricado em PVC semirrígido, diâmetro de 9mm para encadernar aproximadamente 50 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm, utilizado em encadernação de diversos fins. pacote com 50 unidades. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
107	**PCT.**	**14**	**ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 33MM -** espiral encadernação plástico preto fabricado em PVC semirrígido, diâmetro de 9mm para encadernar aproximadamente 250 folhas (24kg / 75gr), utilizado em encadernação de diversos fins. pacote	**Itens para ampla concorrência**

			com 12 unidades. **Com amostra.**	
108	**UN.**	**340**	**ESTILETE -** estilete largo confeccionado em plástico cabo em polipropileno, lâmina de aço carbono; medindo 18 mm. **Com amostra**.	**Itens para ampla concorrência**
109	**UN.**	**137**	**ETIQUETA -** etiqueta adesiva, material papel alcalino, cor branca, largura 25,40, comprimento 101,60, aplicação impressora laser e jato tintos, características adicionais autoadesiva, folha com 20 etiquetas. **Com amostra.**	**Item Exclusivo para ME/EPP**
110	**RLS**	**24**	**ETIQUETA ADESIVA BORDA VERMELHA:** tamanho 30mm x 20mm, 06 rolos com 225 unidades. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
111	**RLS**	**10**	**ETIQUETA ADESIVA BORDA VERMELHA:** tamanho 60mm x 40mm, com 1.000 unidades. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
112	**UN.**	**200**	**EXTRATOR DE GRAMPO -** extrator grampo, material aço, tipo espátula. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
113	**UN.**	**405**	**FITA ADESIVA KRAFT CORRUGADA,** fita adesiva Kraft, crepe corrugado 770, marrom, 45mmx50m**. Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
114	**UN**	**170**	**FITA ADESIVA KRAFT LISA –** fita adesiva Kraft lisa 780, marrom, 50mm x 50m, de papelão tipo 3M (não pode ser plástica). **Com amostra.**	**Item Exclusivo para ME/EPP**
115	**UN.**	**695**	**FITA ADESIVA LARGA -** fita adesiva TRANSPARENTE com adesivo a base de resina e borracha 48mmx100m. Produzida em polipropileno biorientado. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
116	**UN.**	**280**	**FITA ADESIVA TRANSPARENTE –** fita adesiva transparente medindo 13 mm X 30 mm. de boa qualidade. **Com amostra.**	**Item Exclusivo para ME/EPP**
117	**UN.**	**345**	**FITA CORRETIVA,** fita corretiva, 5mm x 6mm, não atóxica, sem cheiro. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
118	**UN.**	**515**	**FITA CREPE -** fita crepe de 18 mm x 50m cor branca de boa qualidade. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
119	**UN.**	**210**	**FITA DE CETIM 10 X 15MM -** medindo 10x15mm, cores diversas, atendendo a cor solicitada. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
120	**UN.**	**165**	**FITA DE CETIM 10 X 22MM -** fita cetim, medindo 10x22mm, cores diversas, atendendo a cor solicitada. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
121	**UN.**	**145**	**FITA DE CETIM 10 X 38MM -** fita de cetim, medindo 10x38mm, cores diversas, atendendo a cor solicitada. **Com amostra.**	**Item Exclusivo para ME/EPP**
122	**UN.**	**145**	**FITA DE CETIM 7MM X 100M -** fita de cetim rolo de 100mtsx7mm, cores diversas, atendendo a cor solicitada. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
123	**UN.**	**165**	**FITA DE CETIM 7MM X 22M -** fita de cetim rolo de 100mtsx7mm, cores diversas, atendendo a cor solicitada. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**

124	**UN.**	**130**	**FITA DECORATIVA LARGA -** medindo 63mmx10mt, cores diversas, atendendo a cor solicitada. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
125	**UN.**	**282**	**FITA DUPLA FACE -** fita dupla face 12mmx30m boa qualidade. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
126	**UN.**	**230**	**FITA DUPLA FACE LARGA,** fita dupla face medindo 48x30mm boa qualidade. **Com amostra.**	**Item Exclusivo para ME/EPP**
127	**UN.**	**140**	**FITILHO PLÁSTICO -** Fitilho plástico 5mm x 24m para finalização de embalagens, cores variadas, atendendo a cor solicitada. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
128	**PCT.**	**62**	**FOLHA ADESIVA A4 FOSCA -** folha adesiva a4 fosca pacote contendo 100 unidades. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
129	**PCT.**	**470**	**FOLHA E.V.A ATOALHADA -** folha de emborrachado e.v.a. atoalhada, tamanho de 600x400, com espessura de no mínimo 2mm, cores: branco, azul, preto, amarelo, rosa, verde claro, azul claro, marrom, verde escuro, vermelho, azul escuro, pink, laranja, roxo, lilás e pele, embalagem com 10 unidades com os dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, atendendo a cor solicitada. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
130	**PCT.**	**1.075**	**Folha E.V.A COM GLITER -** folha de emborrachado e.v.a. com glitter, tamanho de 600x400, com espessura de no mínimo 2mm, cores: branco, azul, preto, amarelo, rosa, verde claro, azul claro, marrom, verde escuro, vermelho, azul escuro, pink, laranja, roxo, lilás e pele. embalagem com 10 unidades com os dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, atendendo a cor solicitada. **Com amostra.**	**Item Exclusivo para ME/EPP**
131	**PCT.**	**1.375**	**FOLHA E.V.A. -** folha de emborrachado e.v.a., tamanho de 600x400, com espessura de no mínimo 2mm, cores: branco, azul, preto, amarelo, rosa, verde claro, azul claro, marrom, verde escuro, vermelho, azul escuro, pink, laranja, roxo, lilás e pele, embalagem com 10 unidades com os dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, atendendo a cor solicitada. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
132	**CX.**	**201**	**GIZ BRANCO -** giz branco, para quadro negro, atóxico, antialérgico, aprovado em teste de irritação dérmica. caixa com 50 palitos. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
133	**CX.**	**121**	**GIZ COLORIDO -** giz colorido, para quadro negro, atóxico, antialérgico, aprovado em teste de irritação dérmica. caixa com 50 palitos. **Com amostra.**	**Item Exclusivo para ME/EPP**
134	**PCT.**	**990**	**GIZ DE CERA C/ 12 -** giz de cera grosso, caixa com 12 cores, peso liquido de no mínimo 90g, não tóxico, formato anatômico, não mancha as mãos. composição: ceras e pigmentos, com selo de INMETRO. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
135	**UN.**	**30**	**GRAMPEADOR -** grampeador tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, **capacidade até 100 folhas**, tamanho do grampo 23/6 23/8 23/10 e 23/13, características adicionais: 62 medidas aproximada da base 28cm, capacidade de carga de um pente de grampos. **Com**	**Itens para ampla concorrência**

			amostra.	
136	**UN.**	**337**	**GRAMPEADOR -** grampeador tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, **capacidade até 26 folhas**, tamanho do grampo 26/6, características adicionais: medida aproximada da base 11cm, capacidade de carga de um pente de grampos. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
137	**UN.**	**35**	**GRAMPEADOR -** grampeador tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, **capacidade até 28 folhas**, tamanho do grampo 26/6 características adicionais: medida aproximada da base 28cm, com depósito que comporte um pente de grampos inteiros. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
138	**UN.**	**48**	**GRAMPEADOR -** grampeador tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, **capacidade até 40 folhas**, tamanho do grampo 26/6, características adicionais: base emborrachada, 2 medindo aproximadamente 19cm, capacidade de carga de um pente de grampos. **Com amostra.**	**Item Exclusivo para ME/EPP**
139	**UN.**	**50**	**Grampeador Alicate -** Com estrutura metálica, capacidade prender até 30 folhas de uma vez. Compatível com grampos 24/6 e 26/6.	
140	**UN.**	**30**	**GRAMPEADOR MANUAL PROFISSIONAL DE 4 A 8 MM,** grampeador tratamento superficial pintado, material metal, medindo aproximadamente 19cm, capacidade de carga de um pente de grampos. **Com amostra.**	**Item Exclusivo para ME/EPP**
141	**CX.**	**38**	**GRAMPO Nº 106/6 -** grampo para grampeador de alta pressão de 4mm a 8mm, qualidade superior, acabamento niquelado, fio reforçado e afiado, caixa com 3.500un. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
142	**CX.**	**41**	**GRAMPO Nº 23/13 -** grampo para grampeador 23/13, qualidade superior, acabamento niquelado, fio reforçado e afiado, caixa com 5.000. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
143	**CX.**	**289**	**GRAMPO Nº 26/6 –** grampo para grampeador 26/6, qualidade superior, acabamento niquelado, fio reforçado e afiado, caixa com 5.000. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
144	**CX.**	**228**	**GRAMPO TRILHO -** grampos para pasta tipo trilho com distância de 80mm entre os furos e comprimento útil da lingueta (haste) de 50 mm, com capacidade para prender até 300 folhas de papel 75g/m, de metal reforçado, com selo de garantia, resistente a oxidação, qualidade superior, sem rebarbas e possui alta durabilidade, embalagem: caixa de 50 unidades. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
145	**PCT.**	**417**	**LAÇO FÁCIL 1,8 X 36CM -** laço fácil de presente, medindo 1,8x36cm, contendo 10 unidades, cores diversas, atendendo a cor solicitada. **Com amostra.**	**Item Exclusivo para ME/EPP**
146	**PCT.**	**417**	**LAÇO FÁCIL 2,3 X 42CM -** laço fácil de presente, medindo 2,3x42cmcm, contendo 10 unidades, cores diversas, atendendo a cor solicitada**. Com amostra.**	**Item Exclusivo para ME/EPP**

147	**PCT.**	**417**	**LAÇO FÁCIL 3,0 X 49CM -** laço fácil de presente, medindo 3x49cm, contendo 10 unidades, cores diversas, atendendo a cor solicitada. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
148	**CX.**	**1.460**	**LÁPIS DE COR C/12 -** lápis grande 12 cores, sextavado, cores brilhantes, com cobertura anti breaksystem que reforça o núcleo da mina aumentando a resistência a quebra. composição: madeira sem nó, mina carbono, mina color e madeira proveniente de floresta certificada, com projeto de gestão florestal e reflorestamento. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
149	**CX.**	**150**	**LÁPIS DE COR C/24 -** lápis grande 24 cores, sextavado, cores brilhantes, com cobertura anti breaksystem que reforça o núcleo da mina aumentando a resistência a quebra. composição: madeira sem nó, mina carbono, mina color e madeira proveniente de floresta certificada, com projeto de gestão florestal e reflorestamento. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
150	**CX.**	**96**	**LÁPIS PRETO -** lápis preto nº 2 HB, sextavado, resistente, macio, fácil de apagar, produto certificado com selo fsc, não perecível, madeira 100% reflorestada. composição: material cerâmico, grafite e madeira sextavado. caixa com 144 unidades. produto com certificação INMETRO. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
151	**PCT.**	**22**	**LINHA DE COSTURA DE CONE –** linha de costura reta em cone com 1.500mts, cores diversas, pacote contendo 10 cones. **Com amostra.**	**Item Exclusivo para ME/EPP**
152	**UN.**	**1.002**	**LINHA MEADA –** linha usada para bordar, composição 100% algodão, contendo 8mts cada meada, cores diversas, atendo a cor solicitada. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
153	**UN.**	**150**	**LIVRO ATA 100 FOLHAS -** livro ata 100 fl, formato 202 mm x 300 mm, capa/contracapa papelão 770 grs, revestimento de papel 90 grs, plastificado, folhas internas: papel offset 56 grs, com 100m folhas pautadas e numeradas. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
154	**UN.**	**15**	**LIVRO PONTO -** livro de capa dura, com 50 folhas no formato 215 x 315 mm. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
155	**UN.**	**12**	**LIVRO PROTOCOLO –** capa / contracapa: papelão 700 grs, revestido papel 90 grs plastificado, folha internas: papel offset 63 grs, formato 153mm x 216mm. 104 folhas **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
156	**MT.**	**800**	**MANTA ACRÍLICA –** gramatura 2210, largura 1,40mt e composição 80% fibra poliéster e 20% resina Acrílica. **Com amostra.**	
157	**UN.**	**100**	**MARCA TEXTO EM GEL:** caneta de ponta arredondada de 3 mm, disponível nas cores sortidas amarela, laranja, rosa e verde. A tinta em gel é supermacia, não ultrapassa para o verso da página e não resseca facilmente. **Com amostra.**	**Item Exclusivo para ME/EPP**
158	**CX.**	**2.715**	**MASSA DE MODELAR -** massa de modelar, caixa com 12 cores vivas e diferentes, com volume de 90 gramas, composição básica ceras, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte; apresentação sólido, maleável, atóxico; tipo fosca. são obrigatórias as cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde embalagem de papel cartão duplex	**Item Exclusivo para ME/EPP**

			(300g/m²), impressão offset 4x0. dimensões da faca de acordo com padrões do fabricante. nas embalagens deverão constar também as seguintes informações: na parte frontal, "contém 06 unidades" no verso, "produto atóxico", composição, validade, peso liquido, nome do fabricante, selo do INMETRO, deverá atender ao estabelecido na NBR 15236. **Com amostra.**	
159	**PCT.**	**10**	**MEIA PEROLA**, Quantidade: pacote 500 gramas, Cor: diversas, Tamanho: **10 mm. Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
160	**PCT.**	**10**	**MEIA PEROLA,** Quantidade: pacote 500 gramas, Cor: diversas, Tamanho: **12 mm. Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
161	**PCT.**	**10**	**MEIA PEROLA**, Quantidade: pacote 500 gramas, Cor: diversos, Tamanho: **14 mm. Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
162	**PCT.**	**10**	**MEIA PEROLA**, Quantidade: pacote 500 gramas, Cor: diversos, Tamanho: **16 mm. Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
163	**UN**	**20**	**ORGANIZADOR MULTIUSO VERTICAL –** com 5 divisórias, confeccionado em plástico, tamanho 5,1 x 9,1 x 20,5 cm – com cores neutras. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
164	**UN.**	**17**	**ORGANIZADOR PARA PAREDE EM ACRILICO COM 01 COMPARTIMENTO. Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
165	**UN.**	**78**	**Organizador Triplo Escritório Cristal -** Fabricado em poliestireno**,** cor: cristal, medidas: 33 x 11,5 x 29 cm**.** Possui orifícios na parte traseira, permitindo que o produto seja fixado ou pendurado. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
166	**PCT.**	**387**	**PALITO DE MADEIRA –** palito usado p/ churrasco, feito de madeira de reflorestamento, pacote com 50 unidades, medindo 25cm. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
167	**PCT.**	**270**	**PALITO DE SORVETE –** palito de sorvete pacote 50 unidades pontas arredondadas. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
168	**PCT**	**170**	**PAPEL ALMAÇO –** papel almaço com pauta e margem, papel nº 5, gramatura 56g/m2, pacote com 16 unidades. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
169	**PCT.**	**1.130**	**PAPEL CARTÃO -** papel cartão cores variadas, **tamanho 48x66cm, gramatura 200g**, Embalagem com 20 unidades, atendendo a cor solicitada. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
170	**PCT**	**210**	**PAPEL CARTÃO – Tamanho: A4;** Tipo: offset/ cartolina/ sulfite grosso com gramatura superior a 200 g/m²; cor: branco; pacote: 20 folhas. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
171	**UN**	**760**	**PAPEL CARTÃO FOSCO -** papel cartão fosco 50x70cm com gramatura 240g/m, nas cores preto e vermelho. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
172	**PCT.**	**380**	**PAPEL CARTOLINA BRANCO -** cartolina branca, tamanho 50x66, gramatura 120g/m2, pacote com 10 unidades. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
173	**PCT.**	**390**	**PAPEL CARTOLINA COLORIDO -** cartolina cores variadas, tamanho 50x66, gramatura 120g/m2, pacote com 10	**Itens para ampla**

			unidades, atendendo a cor solicitada. **Com amostra.**	**concorrência**
174	**PCT.**	**20**	**PAPEL CELOFANE COLORIDO 85cm X 100cm -** 50 Unidades Várias cores - Em folhas. **Com amostra.**	**Item Exclusivo para ME/EPP**
175	**UN.**	**2.460**	**PAPEL COLOR SET -** papel color set, cor variadas, comprimento 66 cm, largura 48 cm, gramatura 110 g/m2, atendendo a cor solicitada. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
176	**UN**	**540**	**PAPEL CREPOM -** papel crepom com fino acabamento, medindo 48,0 cm. x 2,0 mts, cores diversas, atendendo a cor solicitada. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
177	**PCT**	**171**	**PAPEL FOTO -** papel foto adesivo, tamanho A4, gramatura 210g/m², pacote contendo 20 folhas. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
178	**PCT.**	**128**	**PAPEL FOTOGRÁFICO -** papel fosco 108 g/m², super branco, secagem instantânea, resistente à água, resolução de até 5760 DPI, dimensões A4 - 21cm x 29,7 cm, pacote com 50un. **Com amostra.**	**Item Exclusivo para ME/EPP**
179	**bobina**	**45**	**PAPEL KRAFT-** papel kraft pardo em bobina, material celulose vegetal, gramatura 80 g/m2, comprimento 200 mts, largura 80 cm, cor natural, tratamento diferenciado, aplicabilidade decreto 7174, aplicabilidade margem de preferência não. **Com amostra.**	**Item Exclusivo para ME/EPP**
180	**PCT.**	**12**	**PAPEL PARA FLIP-CHART -** papel para flip-chart, cor branca, tipo papel sulfite, para ser utilizada em cavalete, gramatura mínima: 72mg/m², pacote com 100un. **Com amostra.**	**Item Exclusivo para ME/EPP**
181	**bobina**	**143**	**PAPEL PARA PRESENTE –** Papel para presente em bobina medindo 60cm por 200m de comprimento confeccionado em papel couche 80g, cores variadas. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
182	**UN**	**86**	**PAPEL PLASTICO AUTOADESIVO -** papel contact (autoadesivo), formato: 25 m x 45 cm, composição: laminado de PVC autoadesivo e protegido no verso por papel siliconado. **Com amostra.**	**Item Exclusivo para ME/EPP**
183	**UN**	**270**	**PAPEL SEDA -** papel de seda, gramatura de 18 a 25 g/m², medindo 48x60cm, cores diversas, atendendo a cor solicitada. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
184	**UN**	**200**	**PAPEL SULFITE A4 -** papel sulfite, pacote c/ 50 folhas, branco, **gramatura 180g/m²,** 210x297, produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis e com certificação do INMETRO E CERFLOR OU FSC. **Com amostra.**	
185	**PCT.**	**142**	**PAPEL SULFITE A4 COLORIDO -** papel sulfite, pacote c/ 100 folhas, cores variadas, **gramatura 75g/m²,** 210x297, produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis e com certificação do INMETRO E CERFLOR OU FSC. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
186	**CX.**	**611**	**PAPEL SULFITE A4 RESMA -** papel para cópias, impressões a jato de tinta e laser, formato 210 x 297 mm, com superfície e massa homogênea, fibras longitudinais, espessura uniforme, elevado teor de alvura e, baixo índice de	**Itens para ampla concorrência**

			deformação devido ao calor, deverá ser acondicionado em resmas - 500 (quinhentas) folhas e embalados em caixa de papelão com até 10 resmas, onde deverá constar: quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. largura 210 mm (- 1 mm; + 2 mm) altura 297 mm (- 1 mm; + 2 mm) gramatura 75 g/m² (± 4%) cor branco. **Com amostra.**	
187	**PCT.**	**330**	**PAPEL SULFITE BRANCO –** papel sulfite, tipo canson, cor branco, formato A4, textura levemente granulada, atóxico, medidas 210 x 297mm, **gramatura 140g/m²**, pacote com 20 folhas. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
188	**PCT.**	**150**	**PAPEL SULFITE COLORIDO –** papel sulfite, tipo canson cores variadas, formato A4, **gramatura 120 g/m²,** não solta tinta, livre de ácido, gramatura 120 g/m2, tamanho do papel 210 x 297mm pacote com 15 folhas, atendendo a cor solicitada. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
189	**PCT.**	**50**	**PAPEL VERGE -** papel Vergé de papelaria; tipo plus; medindo (297 x 210) mm; pesando 120g/m2; na cor palha. pacote com 50 unid. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
190	**UN.**	**25**	**PASSA FITA –** passa fita, composição 90% poliéster e 10% algodão, com largura de 2cm, peça com 13,70mts, na cor branco. **Com amostra.**	**Item Exclusivo para ME/EPP**
191	**UN.**	**690**	**PASTA ABA –** pasta aba elástica fina, especificação: PVC transparente, tamanho ofício fina. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
192	**UN.**	**527**	**PASTA AZ (registrador)** material da capa em papelão prensado, revestimento interno e externo em polipropileno resistente, na cor preta, com visor (porta etiqueta), lombada estreita, tamanho ofício e dorso 73 mm. Material fixador, sendo todos em metal cromado: alavanca, presilha com mecanismo de alta precisão, sulco, trava de fechamento na capa e cantoneiras de proteção também em metal. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
193	**UN.**	**525**	**PASTA AZ (registrador),** material da capa em papelão prensado, revestimento interno e externo em polipropileno resistente, na cor preta, com visor (porta etiqueta), lombada larga, tamanho ofício e dorso 73 mm. Material fixador, sendo todos em metal cromado: alavanca, presilha com mecanismo de alta precisão, sulco, trava de fechamento na capa e cantoneiras de proteção também em metal. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
194	**PCT.**	**702**	**PASTA CATALADO -** pasta catálogo com 10 plásticos, capa em PVC laminado, formato oficio, sem visor 04 colchetes. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
195	**UN.**	**412**	**PASTA L -** Pasta plástica em L pp 0,15 mm, produto em polipropileno, leve, resistente e atóxico, dimensão: 310 x 220 mm, formato A4. Pacote com 10 unidades. **Com amostra.**	**Item Exclusivo para ME/EPP**
196	**UN.**	**310**	**PASTA PLÁSTICA COM ABA -** ilhoses de metal e elástico, no tamanho oficio, lombada de 30mm, diversas cores, de polipropileno. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
197	**UN.**	**562**	**PASTA POLIONDAS -** tamanho ofício, cores diversas, c/dorso de 40 mm, c/elástico. **Com amostra.**	**Itens para ampla**

				concorrência
198	**UN.**	**170**	**PASTA SANFONADA** Papel A4 31 Divisões Kraft. Com 20 bolsas.Dimensões de 30 cm de largura, 4 cm de altura e 32 cm de comprimento**. - Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
199	**UN.**	**610**	**PASTA SUSPENSA -** pasta suspensa, haste e grampo de plástica pasta suspensa para arquivo, em papel cartão marmorização de espessura de 0,50mm, plastificada, gramatura: 538 a 580 g/m, dimensões 361 x 240 mm, cor castanha, com prendedor e suporte de plástico, com visor e etiqueta, Caixa de 50unidades. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
200	**UN.**	**274**	**PEN DRIVE -** 32 GB, USB 2.0 flash drive. taxa de leitura de até 6mb/s e taxa de gravação de até 3mb/s. conector USB protegido**. Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
201	**CX.**	**68**	**PERCEVEJO REFORÇADO LATONADO** CX C**/** 100 unidades. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
202	**UN.**	**185**	**PERFURADOR DE PAPEL -** 2 furos 30 folhas - especificação: em estrutura metálica, com escala e depósito, sistema de trava, diâmetro do furo: 6mm, com capacidade: 30 folhas. **Com amostra.**	**Item Exclusivo para ME/EPP**
203	**PCT.**	**330**	**PILHA AAA -** alcalina palito - cartela com 04 unidades. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
204	**PCT.**	**340**	**PILHA ALCALINA AA -** pilha alcalina AA, ultra longa duração, embalagem c/04 unidades. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
205	**UN.**	**455**	**PINCEL ATÔMICO PERMANENTE -** pincel atômico permanente, ponta 2mm, na cor preta. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
206	**UN.**	**85**	**PINCEL CHANFRADO –** pincel de cabo longo amarelo, cerdas brancas/bege, indicado para uso em tecido, **n º 02**, referência 150, formato chanfrado, virola de alumínio. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
207	**UN.**	**35**	**PINCEL CHANFRADO –** pincel de cabo longo amarelo, cerdas brancas/bege, indicado para uso em tecido**, n º 04,** referência 150, formato chanfrado, virola de alumínio.**Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
208	**UN.**	**97**	**PINCEL CHANFRADO –** pincel de cabo longo amarelo, cerdas brancas/bege, indicado para uso em tecido**, n º 08,** referência 150, formato chanfrado, virola de alumínio. **Com amostra.**	**Item Exclusivo para ME/EPP**
209	**UN.**	**95**	**PINCEL CHATO –** pincel de cabo curto, cerdas brancas/bege, indicado para uso em tecido, **n º 02,** referência 474, formato chato, virola de alumínio. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
210	**UN.**	**122**	**PINCEL CHATO –** pincel de cabo curto, cerdas brancas/bege, indicado para uso em tecido, **n º 08**, referência 474, formato chato, virola de alumínio. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
211	**UN.**	**35**	**PINCEL CHATO –** pincel de cabo curto, cerdas brancas/bege, indicado para uso em tecido, **n º 04**, referência 474, formato chato, virola de alumínio. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**

212	**UN.**	**141**	**PINCEL DE QUADRO BRANCO –** marcador especial para quadro branco, ponta macia para não danificar o quadro, ponta de poliéster 6.0 mm, espessura de escrita 2.3 mm, tinta especial que apaga facilmente e não mancha o quadro, refil e ponta substituível, cor azul. **Com amostra.**	**Item Exclusivo para ME/EPP**
213	**UN.**	**40**	**PINCEL LINGUA DE GATO –** pincel de cabo curto, cerdas brancas/bege, indicado para uso em tecido, **n º 02**, formato língua de gato, virola de alumínio. **Com amostra**	**Itens para ampla concorrência**
214	**UN.**	**37**	**PINCEL LINGUA DE GATO –** pincel de cabo curto, cerdas brancas/bege, indicado para uso em tecido, **n º 04**, formato língua de gato, virola de alumínio. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
215	**UN.**	**35**	**PINCEL LINGUA DE GATO –** pincel de cabo curto, cerdas brancas/bege, indicado para uso em tecido, **n º 08**, formato língua de gato, virola de alumínio. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
216	**UN.**	**42**	**PINCEL REDONDO –** pincel de cabo curto amarelo, cerdas brancas/bege, indicado para uso em tecido, **n º 04**, formato redondo, virola de alumínio. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
217	**UN.**	**40**	**PINCEL REDONDO –** pincel de cabo curto amarelo, cerdas brancas/bege, indicado para uso em tecido, **n º 02**, formato redondo, virola de alumínio. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
218	**UN.**	**40**	**PINCEL REDONDO –** pincel de cabo curto amarelo, cerdas brancas/bege, indicado para uso em tecido, **n º 08**, formato redondo, virola de alumínio. **Com amostra.**	**Item Exclusivo para ME/EPP**
219	**UN.**	**185**	**PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA –** Especificação pistola cola quente bivolt, potência 15 watts, refil grosso**. Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
220	**UN.**	**145**	**PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA -** especificação: pistola cola quente bivolt, potência 15watts, refil fino. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
221	**MT.**	**150**	**PLÁSTICO P/ TOALHA DE MESA –** plástico térmico, 100% PVC, rolo de 30mt. As cores serão de acordo com a necessidade dos licitantes.	
222	**CX.**	**97**	**PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO -** com 4 furos, tamanho 240 x 330 mm, médio, caixa com 100 unidades, 1ª linha. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
223	**UN.**	**64**	**PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO -** Plástico para plastificadora**, A3,** pacote com 100 lâminas Pouch Film – 0,05 – **Formato: 303x426mm. Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
224	**PCT.**	**30**	**PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO -** Plástico para plastificadora, **A4, 220x307x,0,05mm**, pacote com 100 unidades. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
225	**UN.**	**100**	**PORTA CANETA EM ACRILICO -** produto durável e resistente, design inovador, leve com boa combinação de espaços: para portar canetas / cartão / papel rascunho e clips. **Com amostra.**	**Item Exclusivo para ME/EPP**
226	**UN.**	**189**	**PRANCHETA EM MADEIRA -** especificação: para anotações, tamanho ofício, com prendedor metálico niquelado. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**

227	**UN.**	**85**	**PRENDEDOR PARA PAPÉIS BINDER -** Clip 40mm, Pote 24 Unidades, corpo de metal resistente com pintura epóxi na cor preta e presilha em aço inoxidável. possível prender aproximadamente 150 folhas.	
228	**UN.**	**36**	**QUADRO DE AVISO -** em cortiça, medindo 1,20m x 0,90m, com bordas em madeira. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
229	**UN.**	**30**	**QUADRO MULTIUSO OFÍCIO A4 EM ACRÍLICO -** Suporte de papel para porta folha e folheto A4, Largura: 23,5 centímetros e Altura: 31 centímetros. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
230	**UN.**	**1.012**	**RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30 CM -** régua plástica transparente 30 cm, com marcação em cm e mm, linhas e marcações retas, material resistente. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
231	**PCT.**	**70**	**ROLETE DE TINTA PARA CALCULADORA** de impressão compatível com os modelos: PROCALC LP25; SHARP EL180V; PROCALC LP45 – cartela c/ 05 unidades **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
232	**PCT.**	**102**	**SACO DE CELOFANE TRANSPARENTE –** saco de celofane transparente, medindo 30x44 cm, contendo 100 unidades. **Com amostra.**	**Item Exclusivo para ME/EPP**
233	**PCT.**	**107**	**SACO DE PRESENTE 25 X 37CM -** saco de presente, contendo 50 unidades, medindo 25x37cm, cores diversas. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
234	**PCT.**	**107**	**SACO DE PRESENTE 30 X 44CM -** saco de presente, contendo 50 unidades, medindo 30x44cm, cores diversas. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
235	**PCT.**	**97**	**SACO DE PRESENTE 50 X 70CM -** saco de presente, contendo 50 unidades, medindo 50x70, cores diversas. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
236	**UN.**	**62**	**SUPORTE DE MESA PARA MONITOR -** 2 Gavetas, em MDF Preto, com cantoneiras, cantos arredondados, altura das gavetas: 4cm e medidas (A x L x C): 11 x 38,5 x 25,5cm. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
237	**UN.**	**62**	**SUPORTE PARA CPU -** com estrutura reforçada em polipropileno preto, com 4 rodízios giratórios, suportar CPUs de até 20kg. Medidas: 310 x 215 x 115 mm. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
238	**MT.**	**200**	**TECIDO ALGODÃO –** para lençol, tecido 100% algodão, 288 g/m² de gramatura, largura de 2,5m. As cores serão de acordo com a necessidade dos licitantes. **Com amostra.**	
239	**MT.**	**150**	**TECIDO ATOALHADO (FELPUDO) –** 100% algodão, gramatura 260g/m², para pano de prato, cor bege ou estampado. **Com amostra.**	
240	**MT.**	**300**	**TECIDO BRIM –** 100% algodão, para campo cirurgico, cor azul marinho. **Com amostra.**	
241	**MT.**	**200**	**TECIDO CETIM –** 100% poliéster, largura 1,50 e 1,40mt, 0,087 kg/m² e 559 g/m² gramatura. As cores serão de acordo com a necessidade dos licitantes. **Com amostra.**	

242	**MT.**	**600**	**TECIDO CHITÃO –** em material microfibra, composição 100% poliéster, medindo 1,40mt de largura. As cores serão de acordo com a necessidade dos licitantes. **Com amostra.**	
243	**MT.**	**300**	**TECIDO CRU (ALGODÃO) –** composição 100% algodão, medindo1,60 de largura. **Com amostra.**	
244	**MT.**	**200**	**TECIDO FELPUDO –** atoalhado, 100% algodão, gramatura 360g/m², para toalha de banho, cor branco. **Com amostra.**	
245	**MT.**	**150**	**TECIDO FELTRO –** medindo 1,40mt de largura, gramatura 200g/m linear, 100% poliéster, anti-mofo e antialérgico. As cores serão de acordo com a necessidade dos licitantes. **Com amostra.**	
246	**MT.**	**600**	**TECIDO HELANCA –** 100% poliéster, medindo 1,60mt de largura , tecido com bastante elasticidade, bem maleavel, de facil lavagem, resistente e duravél**.** As cores serão de acordo com a necessidade dos licitantes. **Com amostra.**	
247	**MT.**	**100**	**TECIDO JUTA –** fibra 100% biodegradavel. As cores serão de acordo com a necessidade dos licitantes. **Com amostra.**	
248	**MT.**	**850**	**TECIDO OXFORD –** 100% poliéster, medindo 1,50mt de largura. As cores serão de acordo com a necessidade dos licitantes. **Com amostra.**	
249	**MT.**	**60**	**TECIDO OXFORD -** 48% poliéster, para avental, cor azul marinho. **Com amostra.**	
250	**MT.**	**300**	**TECIDO OXFORD, 3MT DE LARGURA –** gramatura 140 g/mt², 100% poliéster. As cores serão de acordo com a necessidade dos licitantes. **Com amostra.**	
251	**MT.**	**200**	**TECIDO PAETE –** medindo 1,00mt de largura e 72g/m² de gramatura. As cores serão de acordo com a necessidade dos licitantes. **Com amostra.**	
252	**MT.**	**300**	**TECIDO PARA FRALDA –** 100% algodão, medindo 1,40mt de largura, gramatura clássica de 140g/m², na cor branca. **Com amostra.**	
253	**MT.**	**500**	**TECIDO PARA PANO DE PRATO –** 100% algodão, medindo 0,70cm de largura , na cor branca alvejado**. Com amostra.**	
254	**MT.**	**50**	**TECIDO PELÚCIA PELO BAIXO –** medindo 1,40mt, 559 g/m², 100% poliéster. As cores serão de acordo com a necessidade dos licitantes. **Com amostra.**	

255	**MT.**	**300**	**TECIDO PERCAL HOSPITALAR –** listrado para lençol, 100% algodão, 180 fios. **Com amostra.**	
256	**UN.**	**342**	**TECIDO TIPO TNT –** Tecido tipo TNT 100% polipropileno, com 40 gramas, embalado em tubete de papelão contendo 50 metros, medindo aproximadamente 1,40 metros de altura, cores variadas atendendo conforme a solicitação da cor. **Com amostra.**	**Item Exclusivo para ME/EPP**
257	**MT.**	**200**	**TECIDO TRICOLINE –** composição fibra natural, 100% algodão, medindo 1,50mt de largura. As cores serão de acordo com a necessidade dos licitantes. **Com amostra.**	
258	**MT.**	**100**	**TECIDO TULE FILO –** para armação , medindo 3mt de largura e 32g/m² gramatura. As cores serão de acordo com a necessidade dos licitantes. **Com amostra.**	
259	**MT.**	**150**	**TECIDO XADREZ –** para bordado, composição 100%, medindo 1,40 e 1,50mt de largura. As cores serão de acordo com a necessidade dos licitantes. **Com amostra.**	
260	**UN.**	**610**	**TESOURA ESCOLAR -** tesoura escolar, sem ponta, lâmina em aço galvanizado, cabo plástico com cores variadas, medindo 13 cm. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
261	**UN.**	**120**	**TESOURA GRANDE AÇO INOX,** sendo de 19 Á 21 CM**. Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
262	**UN.**	**335**	**TESOURA MULTIUSO 21 CM -** especificação: tesoura multiuso, linha escritório, com lâmina em aço inox, cabo anatômico revestido em resina, medindo 21 cm. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
263	**CX.**	**465**	**TINTA GUACHE CAIXA COM 6 -** cores Tinta guache caixa com 6 cores atóxico contendo volume mínimo de 15ml cada frasco composto de resina água pigmento, carga, conservante tipo benzotiazol na cor (azul, amarelo, vermelho, preto, branco e verde) acondicionado em frasco plástico contendo 15ml cada frasco INMETRO CONFORME NBR. **Com amostra.**	**Item Exclusivo para ME/EPP**
264	**UN.**	**420**	**TINTA GUACHE DE 250 ML -** tinta guache de 250 ml cores variadas, atóxica; solúvel em água. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
265	**UN.**	**34**	**TINTA PARA CARIMBO -** tinta para carimbo automático cor preta, 40ml - especificação: tinta à base de água. 1ª qualidade**. Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
266	**UN.**	**330**	**TINTA PARA TECIDO –** tinta para pintura em tecido, fosca, contendo 37 ml, cores diversas, atendendo conforme solicitação da cor. Marca referência: ACRILEX. **Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
267	**UN.**	**283**	**UMEDECEDOR MOLHA DEDO PARA PAPEL/DINHEIRO. Com amostra.**	**Itens para ampla concorrência**
268	**UN.**	**55**	**VIÉS ESTREITO –** viés estreito cinderela, composição 67%algodão e33% poliéster, largura de 12mm, peça com 20 metros. cores diversas. atendendo a cor solicitada. **Com**	**Itens para ampla concorrência**

			amostra.	

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. Os itens homologados para a empresa vencedora deveram ser entregues ao Município em local indicado pelo setor responsável em até 05 (cinco) dias após a emissão da nota de empenho emitida pelo município. **A não entrega dentro do prazo estimado, acarretara em abertura de proceso administrativo para cancelamento da Ata de Registro de Preços.**

3.2. Não terá pedido minímo de compras para realização de entrega.

3.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagens, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e própria aquisição dos produtos.

3.4. Durante o período de garantia, os produtos ou peças que apresentarem defeito deverão ser reparados ou substituídos por novos, sendo que todas as despesas inerentes à reposição e transporte destas e do objeto contratado correrão por conta da licitante vencedora, não cabendo ao Município de São Pedro do Turvo – SP qualquer ônus.

4 – PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão da fatura pela empresa vencedora.

4.2. Deverá constar no documento fiscal o número do Pregão, bem como nome do Banco, nº. da Conta Corrente e Agencia bancária, da empresa, no caso de pagamento mediante depósito.

4.3. Os pagamentos deverão ser efetuados na conta bancária indicada pela CONTRATADA.

4.4. Qualquer erro ou omissão, ocorridos na documentação fiscal enquanto não solucionado pela Licitante vencedora ensejará a suspensão do pagamento.

4.5. A Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes deste Edital.

6– JUSTIFICATIVA

6.1. A aquisição desse material atenderá às necessidades das Secretarias e Departamentos do Munícipio de São Pedro do Turvo.

6.2. Trata-se de contratação de bem comum, pois são definidos neste Termo de Referência por meio de especificações e padrões de qualidade que são usualmente e amplamente encontrados.

6.3. Justifica-se também a adoção do Sistema de Registro de Preços, conforme legislação vigente:

a) Por haver necessidade de contratações frequentes;

b) Pela impossibilidade de definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Prefeitura.

6.4. A eventualidade do fornecimento e a imprevisibilidade da demanda tornam-se requisitos essenciais para sua utilização.

6.5.A proposta selecionada fica à disposição da Administração que, se e quando desejar adquirir, se valerá dos preços registrados (se estes estiverem compatíveis com os praticados no mercado) tantas vezes quantas o desejar, respeitando os limites do ato convocatório.

Município de São Pedro do Turvo, 10 de junho de 2025

Luiz Felipe de Castro Tavares
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 020/2025.

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Os documentos relativos à habilitação das empresas declaradas detentoras das melhoras ofertas, deverão ser encaminhados em originais, cópias autenticadas ou conforme os termos do quanto dispõe a Lei 13.726/2018, no prazo máximo de cinco dias uteis, contados da data da sessão pública,juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura do Município de São Pedro do Turvo/SP no endereço abaixo:

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo Avenida Sebastião Teixeira Coelho, nº 81 – Centro - São Pedro do Turvo/SP – CEP: 18.940-001 - A/C Setor de Licitação

1.2. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.4. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.5. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.7. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.8. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

ANEXO III

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 020/2025

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº 020/2025** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

ANEXO IV

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

PROPONENTE.....

ENDEREÇO:.....
..... CNPJ/MF: ..... FONE/FAX: (0xx.)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Toledo, que:

a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

b) Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

c) Não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal.

d) Não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

e) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de São Pedro do Turvo nos termos do artigo 130 da Lei Orgânica c/c com o artigo 14 da Lei 14.133/21 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

f) Cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

g) Estamos sob o **regime de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **SIM ( ) NÃO ( ).**

....., ... de.....de 2025.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa RG/CPF:

ANEXO V

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome empresarial _____

Rua_____nº _____

Bairro_____CEP _____

Cidade_____Estado _____

CNPJ nº _____

Conta Corrente nº_____Agência_____Banco _____

Inscrição Estadual nº_____Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____

Telefone_____Fax _____

Contador da empresa_____Telefone _____

2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome _____

Função _____

Data de Nascimento_____Estado Civil _____

Escolaridade_____RG nº_____Órgão emissor _____

CPF _____

Rua_____nº _____

Bairro_____Complemento_____Cidade _____

Estado_____CEP_____Telefone _____

Fax_____Celular_____E-mail_____

Local e data:____/_____/_____/2025.

Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº --/2025
Ref.: AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 20/2025

Aos____dias do mês de_____, do ano de 2025, presentes as partes de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº. 44567014/0001-67, com endereço na Avenida Sebastião Teixeira Coelho, 81, na cidade de São Pedro do Turvo,comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipalcidadão LUIZ FELIPE DE CASTRO TAVARES, denominado simplesmente CONTRATANTE, e,de outro lado, a empresa_____, com sede na Rua_ _____, nº._____, na cidadede_____, Estado de____ _____, inscrita no CNPJ sobnº._____, e inscrição estadual nº._____, representada por seu Representante _____ _____, portador da Cédula de Identidade -RGnº._____, denominada simplesmente CONTRATADA, têm justo e contratado o quanto segue, nos termos da Lei Federal nº. 14.123/21, na modalidade de PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 020/2025, devidamente homologado pelo Sr. Prefeito Municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO
1.1 – O presente contrato tem por objeto a aquisição dos produtos abaixo relacionados, que lhe foi adjudicado no PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 20/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FORMA DE ENTREGA DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
2.1 – A entrega do objeto licitado deverá ser feito de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Municipalidade, em 5 (cinco) dias após a emissão de empenho prévio pela Prefeitura Municipal, em local que poderá ser determinado pela Administração, sem quaisquer despesas extras para esta.
2.2 – Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.
2.3 – O objeto da presente licitação será recebido:
2.3.1.1 - provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;
2.3.1.2 – definitivamente, após a verificação da especificação licitada, qualidade e quantidade dos mesmos, e consequente aceitação.
2.4 – Serão rejeitados no recebimento, os produtos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das informadas na PROPOSTA.
2.5 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido

o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR DO CONTRATO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - O valor global da presente Contrato é de Preços é de R$ ( ), cujos recursos financeiros para a realização do objeto desta Licitação, correrão futuramente por conta de dotações orçamentárias correspondentes ao Departamento requisitante.

CLÁUSULA QUARTA
DOS PAGAMENTOS

4.1 – O pagamento do objeto licitado será efetivado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo.

4.2 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega dos objetos licitados, mediante a apresentação da nota fiscal acompanhada das respectivas requisições, após a regular liquidação, conforme estabelecido no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64.

4.3 – Não será efetuada nenhuma antecipação de pagamento de parte do preço contratado, seja a qualquer título.

CLÁUSULA QUINTA
DO INÍCIO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 – O Presente contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, até / / _.

6. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato/Instrumento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a fornecedora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.5.1 O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.5.2 O fiscal da Ata de Registro de Preços informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.6 O Fornecedor será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato ou instrumento equivalente em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.7 O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato ou instrumento equivalente, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.8 Somente o fornecedor será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscaise comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
6.8.1 A inadimplência do fornecedor em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato ou instrumento equivalente (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
6.8.2 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a regularidade fiscal da empresa.
6.9 O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços acompanhará a execução da Ata de Registro de Preços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
6.9.1 O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
6.9.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico da Ata de Registro de Preços emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
6.9.3 O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
6.9.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato ou instrumento equivalente nas datas aprazadas, o fiscal técnico da Ata de Registro de Preços comunicará o fato imediatamente ao gestor da Ata de Registro de Preços.
6.9.5 O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término da Ata de Registro de Preços sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação.
6.10 O fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentoscomprobatórios pertinentes, caso necessário.
6.10.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações, o fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da Ata de Registro de Preços para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
6.10.2 O gestor da Ata de Registro de Preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da Ata de Registro de Preços, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
6.11 O gestor da Ata de Registro de Preços acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
6.11.1 O gestor da Ata de Registro de Preços acompanhará os registros realizados pelos fiscais da Ata de Registro de Preços, de todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
6.11.2 O gestor da Ata de Registro de Preços emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo fornecedor, com menção ao seu desempenho na execução, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
6.11.3 O gestor da Ata de Registro de Preços tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com

competência para tal, conforme o caso.

6.12 O fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços comunicará ao gestor da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.13 O gestor da Ata de Registro de Preços deverá elaborará relatório final com informaçõessobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.13.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 A CONTRATANTE obriga-se à:

7.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos;

7.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3 Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços e o cumprimento das obrigações pelo Fornecedor;

7.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversada execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.6 Efetuar o pagamento ao Fornecedor do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços;

7.1.7 Aplicar ao Fornecedor sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

7.1.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Fornecedor;

7.1.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.10 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços, no Edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e asdespesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Administração, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6 Quando não for possível a verificação da regularidade em Sistema de Cadastro de Fornecedores, o fornecedor deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.8 Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro)horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto.

8.1.9 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seusprepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação da Administração, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.10 Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.11 Cumprir, durante todo o período de execução da Ata de Registro de Preços, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.12 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;

8.1.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum doseventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.15 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

8.1.16 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.1.17 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas desta Ata de Registro de Preços, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.18 Submeter previamente, por escrito, à Administração, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.1.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9. REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1 Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiroinicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida na letra "d" do inciso II, do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando- os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valoresde mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

c) A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos ou instrumentos equivalentes com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

9.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata.

9.4 A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

9.5 A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo a análise dos preços pela Coordenação de Pesquisas e de Análises de Preços e a deliberação a respeito do pedido pelo Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e decisão final do Secretário da Administração.

9.6 Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

a) Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

b) Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;

c) Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original na época da apresentação das propostas;

d) Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria AdministraçãoPública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, etc.

9.7 Faculta-se a juntada à proposta de preços de orçamentos de fornecedores, com a intenção de se comprovar aumento de preços em eventual solicitação de revisão.

9.8 Nos casos em que restem dúvidas quanto à comprovação do desequilíbrio por parte da Detentora da Ata, a Administração Pública poderá solicitar documentação complementar.

9.9 Se não houver prova efetiva de desequilíbrio econômico-financeiro e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

9.10 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem acima, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

9.11 O reequilíbrio será concedido a partir da data do protocolo do pedido. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá cumprir com a entrega de todos os produtos empenhados anteriormente a data do protocolo do pedido de realinhamento.

9.12 Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado,

adequando-o aos valores praticados no mercado.

9.13 Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.14 Liberado o fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço revisado.

9.15 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA OU DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

10.1.1 For liberado;

10.1.2 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.4 Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

10.1.5 Não aceitar o preço revisado pela Administração.

10.2 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1 Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2 Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3 Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

10.2.4 Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.3 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4 O fornecedor ou prestador será notificado pessoalmente para apresentar defesa no prazo de cinco dias, a contar do recebimento da comunicação.

10.5 A notificação poderá ser feita por meio eletrônico.

11. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

11.1 Fica designada para fiscalização e acompanhamento da execução do contrato a servidor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

11.2 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Fornecedor que:

a) Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;

b) Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para sua celebração, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou execução da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
12.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
12.2.1 Advertência, quando o Fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre quenão se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
12.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
12.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
12.2.4 Multa:
12.2.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valorda parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
12.2.4.2 Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;
12.3 A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação dereparação integral do dano causado à Administração (art. 156, §9º)
12.4 Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
a) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
b) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao Fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
c) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
12.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
12.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para a Administração;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
12.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
12.8 A personalidade jurídica do Fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada

com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, defato ou de direito, com o Fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

12.9 A Administração deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

12.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 Os débitos do Fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo fornecimento ou de outros contratos administrativos que o fornecedor possua com o mesmo órgão ora contratante.

13. CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

13.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme DecretoMunicipal nº 720, de 05 de outubro de 2015.

13.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes,com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes da presente ATA.

14.2 A Administração **não** se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas neste instrumento.

14.3 Fazem parte integrante desta Ata, independentemente da transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal n° 14.133/21.

14.4 E, por estarem justos, firmam a presente ATA para que surtam todos os efeitos legais.

São Pedro do Turvo, ... de .....de 2025.

_____

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

_____

CONTRATADA

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO**
CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): XXXX/2.025.
OBJETO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____